



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 57, de 24 de agosto de 2022.

Substituição de conselheiro titular e conselheira suplente da Secretaria de Cultura no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **24 de agosto de 2022**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a substituição de representante titular e representante suplente da Secretaria de Cultura no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 08, de 23 de fevereiro de 2022 que homologa a atualização dos representantes na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

...

II - Representantes da Secretaria da Cultura:

Titular: Ivan Júnior Peron

Suplente: Deborah Caroline dos Reis Ribeiro

...”

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de agosto de 2022.

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023